



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

EDITAL DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO

1.1 O **Município de Dona Emma**, entidade jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, estabelecido à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, representada pela sua Prefeita Municipal, senhora **Ellen Sigrid Schuenke**, lavra o presente processo de inexigibilidade de licitação para formalização de credenciamento para prestação de serviços de pintor, pedreiro, carpinteiro, eletricista, encanador, vidraceiro e correlatos para atendimento a todas as secretarias do Município de Dona Emma e do Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma, mediante os seguintes fundamentos e condições:

2. FUNDAMENTO

2.1 A presente inexigibilidade de licitação encontra fundamento no art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que assim dispõe: *“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;”*.

2.2 A presente inexigibilidade está vinculada ao Processo Administrativo 06/2026 – Edital de Chamamento Público – Credenciamento, publicado no dia 02 de fevereiro de 2026.

3. OBJETO

3.1 Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de pintor, pedreiro, carpinteiro, eletricista, encanador, vidraceiro e correlatos para atendimento a todas as secretarias do Município de Dona Emma e do Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma do Edital do Processo Administrativo n. 06/2026 – Chamamento Público - Credenciamento.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 O Município de Dona Emma e o Fundo Municipal da Saúde pagarão à CREDENCIADA/CONTRATADA o valor referente aos serviços, em até 30 (trinta) dias após a sua realização, conforme dispõe o Edital do Processo Administrativo n. 06/2026 - Chamamento Público - Credenciamento. No valor estão inclusos todas e quaisquer despesas e custos, inclusive tributos.

4.2 Por se tratar de credenciamento para prestação de serviços de pintor, pedreiro, carpinteiro, eletricista, encanador, vidraceiro e correlatos para atendimento a todas as secretarias do Município de Dona Emma e do Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma, seguirá os valores estabelecidos no Item 6 do Edital do Processo Administrativo n. 06/2026.

4.3 Conforme Solicitação de Credenciamento recebida pelo Setor de Licitações no dia 24 de fevereiro de 2026, a empresa GEICON FABRICIO WISNESKI 06094238940 solicitou Credenciamento para os Lotes 04 e 05, conforme segue abaixo:

GEICON FABRICIO WISNESKI 06094238940:



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO E/OU ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUAN- TIDADE	PREÇO FIXADO	EM CASO DE MEI - 20%	PREÇO FINAL
04	7	MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR HORA – COM DISPOSIÇÃO DE DAS FERRAMENTAS E/OU EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO	HORA	650	86,34	17,27	103,61
	8	MÃO DE OBRA DE AUXILIAR DE ELETRICISTA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR HORA – COM DISPOSIÇÃO DE DAS FERRAMENTAS E/OU EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	HORA	650	19,27	3,85	23,12
05	9	MÃO DE OBRA DE ENCANADOR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR HORA - COM DISPOSIÇÃO DAS FERRAMENTAS E/OU EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO	HORA	220	84,91	16,98	101,89
	10	MÃO DE OBRA DE AUXILIAR DE ENCANADOR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR HORA - COM DISPOSIÇÃO DAS FERRAMENTAS E/OU EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO	HORA	220	22,53	4,51	27,04
VALOR TOTAL						R\$ 92.283,30	



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

4.4 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme Solicitação de Credenciamento encaminhada ao Setor de Licitações em 24 de fevereiro de 2026, por meio do e-mail licitacao@donaemma.sc.gov.br, e em atendimento ao Edital do Processo Administrativo n. 06/2026, informamos que os valores apresentados estão em conformidade com aqueles definidos no Termo de Referência – Anexo I, observando-se o disposto no item 6 do Edital.

5. DAS CONTRATADAS

GEICON FABRICIO WISNESKI 06094238940, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 46.694.432/0001-40, com sede no Condomínio Jorge Laudinor Zago, s/n, Bairro Centro, município de Dona Emma/SC -CEP 89.155-000.

5.1 RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Conforme Solicitação de Credenciamento encaminhada ao Setor de Licitações no dia 24 de fevereiro de 2026, por meio do e-mail licitacao@donaemma.sc.gov.br, a contratada atendeu as exigências do Edital do Processo Administrativo n. 06/2026, no que tange aos requisitos de habilitação definidos no item 9. Tratando-se de credenciamento na forma de contratação paralela e não excludente, prevista no art. 79, I, da Lei 14.133/2021, a credenciada está apta a ser contratada.

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente inexigibilidade de licitação, base legal art. 74, inciso IV da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tem como objeto o credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de pintor, pedreiro, carpinteiro, eletricista, encanador, vidraceiro e correlatos para atendimento a todas as secretarias do Município de Dona Emma e do Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital do Processo Administrativo n. 06/2026 – Chamamento Público - Credenciamento.

Trata-se o objeto do presente, a contratações de empresa(s) especializada(s) para a prestação de prestação de serviços de pedreiro, pintor, encanador, carpinteiro e vidraceiro para atendimento a todas as secretarias do Município de Dona Emma e do Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma.

Visando o atendimento das finalidades institucionais da Prefeitura Municipal de Dona Emma e do Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma, qual seja, oferecer serviços públicos e de qualidade, faz-se necessário que este órgão, em suas várias unidades, disponham de serviços de pedreiro, pintor, encanador, carpinteiro e vidraceiro para os quais não dispõe de recursos humanos suficiente para execução das demandas.

Desta forma, o credenciamento de pessoa jurídica especializada para terceirização de atividades de serviços de pedreiro, pintor, encanador, carpinteiro e vidraceiro, visa o atendimento das necessidades das entidades públicas do Município de Dona Emma, com fornecimento de mão de obra necessários para execução dos serviços.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

A contratação será realizada por meio de credenciamento, na modalidade inexigibilidade de licitação, visto ser viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, posto que a disputa entre os potenciais fornecedores é prejudicial ao atendimento da pretensão contratual da Administração.

Portanto, o valor na contratação, está de acordo com as especificações do item 6 do Edital do Processo Administrativo n.06/2026.

A contratação será através de credenciamento, embasando-se no art. 74 Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo de Inexigibilidade de Licitação serão custeadas com recursos do Município de Dona Emma e Fundo Municipal da Saúde, previstos por conta da seguinte dotação do orçamento vigente no Item 15 do Edital do Processo Administrativo n. 06/2026.

8. DA HABILITAÇÃO

A empresa Credenciada para este processo de licitação, demonstrou sua habilitação diante dos seguintes documentos:

8.1 Habilitação Jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
- c) Certidão Simplificada da Junta Comercial.

8.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

8.3 Habilitação Econômica-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência, expedida pelo Poder Judiciário;

8.4 Habilitação Técnica:



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado de reconhecida idoneidade comprovando que a empresa licitante executou objeto compatível em características com o objeto;

8.5 Declarações:

a) Declarações obrigatórias previstas no modelo unificado.

9. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

9.1 A contratação será formalizada através de Termo de Contrato, que obedecerá a minuta do Anexo IV do Edital do Processo Administrativo n. 06/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor.

9.2 A Gestão do Contrato, será feita pela servidora Suleika Kramer Marcílio, nos termos do Decreto nº. 007/2026, de 06 de janeiro de 2026.

9.3 A Fiscalização do Contrato, será feita pelo servidor Paulo Luciano Jagielski, nos termos do Decreto nº 007/2026, de 06 de janeiro de 2026.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 – A execução do objeto pela Credenciada/Contratada será realizada nos termos do item 2 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Processo Licitatório n. 06/2026.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1 - CONTRATADA:

Caberá a Contratada/Credenciada cumprir os itens descritos no Item 5.2 do Termo de Contrato, Anexo VI do Edital do Processo Administrativo n. 06/2026.

11.2 - CONTRATANTE:

Caberá a Contratante/Credenciante cumprir os itens descritos no Item 5.1 do Termo de Contrato, Anexo VI do Edital do Processo Administrativo n. 06/2026.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações, com aplicação das sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 Na aplicação das sanções serão consideradas as disposições do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições.

13. DA DELIBERAÇÃO

13.1 Com fundamento na referida justificativa, o Município de Dona Emma, através do sua Prefeita Municipal que abaixo subscreve CERTIFICA para todos os fins que a sua definição do objeto e demais documentos desta Inexigibilidade encontram plena regularidade com as disposições normativas e técnicas pertinentes, especialmente aquelas exigidas na Lei 14.133/2021, inexistindo discriminações/exigências que possam limitar, prejudicar, direcionar



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

e/ou ainda inviabilizar a livre e plena participação de interessados e/ou o trâmite afeto ao certame. Desta forma, decido e determino a contratação por inexigibilidade de licitação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- a) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- b) Página Oficial do Município de Dona Emma: <https://donaemma.sc.gov.br/>
- c) Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

14.2 O Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Pesquisa de Preço, se encontram formalizados no Processo Administrativo n. 06/2026, que originou este processo de Inexigibilidade e fazem parte integrante do presente certame.

14.3 A contratação passou pela análise do setor jurídico do Município, que emitiu o Parecer Jurídico nº 06/2026, favorável ao Processo Administrativo n. 06/2026, recomendando a instauração de processo específico de inexigibilidade de licitação para cada contratação, nos moldes do art. 74, IV, da Lei n. 14.133/2021, com a devida instrução processual.

14.4 As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Presidente Getúlio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Dona Emma, 03 de março de 2026.

ELLEN SIGRID SCHUENKE

Prefeita Municipal